# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 927/2019

**AUTORES:DEPUTADO ANIBELLI NETO** 

EMENTA:

DENOMINA A USINA HIDRELÉTRICA MELISSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIOS DE CORBÉLIA, DE USINA HIDRELÉTRICA PREFEITO DOUTOR AURÉLIO REGAZZO.

# **PODER LEGISLATIVO**



# Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 927/2019

AUTORES: DEPUTADO ANIBELLI NETO

EMENTA:

DENOMINA A USINA HIDRELÉTRICA MELISSA, LOCALIZADA NO MU-NICÍPIOS DE CORBÉLIA, DE USINA HIDRELÉTRICA PREFEITO DOUTOR AURÉLIO REGAZZO.

PROTOCOLO Nº: 7050/2019

00088550





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Civico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

#### PROJETO DE LEI Nº 927/2019

Denomina a Usina Hidrelétrica Melissa, localizada no Município de Corbélia, de Usina Hidrelétrica Prefeito Doutor Aurélio Regazzo.

Art. 1º Denomina a Usina Hidrelétrica Melissa, localizada no Município de Corbélia, de Usina Hidrelétrica Prefeito Doutor Aurélio Regazzo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de dezembro de 2019.

#### ANIBELLI NETO

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por Antonio Anibelli Neto, Deputado Estadual, em 02/12/2020, às 11:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0220374 e o código CRC 3818BE84.

13699-40.2020

0220374v2



#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo denominar a "Usina Hidroelétrica Melissa", localizada no rio Melissa, entre os Municípios de Nova Aurora e Corbélia, com sede no Município de Corbélia.

A denominação busca prestar uma homenagem ao ex. prefeito de Nova Aurora, Dr. Aurélio Regazzo, falecido em 31 de maio de 2019.

Aurélio Regazzo nasceu em 16 de fevereiro de 1936 na Colônia de Santo Antônio do Jardim – SP, filho de Dona Elvira e Fortunato Reggasso, ambos já falecidos. Foi casado com Daisy Kaled. Teve um filho: Marcos Aurélio e uma filha: Maria do Rocio. Teve quatro netos: Melissa, Itamar, Giulia e Lucas.

Formou-se pela UFPR – Universidade Federal do Paraná no ano de 1962. E já no ano de 1966, antes mesmo de existir o município de Nova Aurora, foi pioneiro na área de medicina na região oeste, construiu um simples hospital de madeira no então distrito administrativo, que à época pertencia à Cascavel, e até os dias atuais, depois de longos 53 anos, o hospital leva o nome Dr. Aurélio Regazzo.

Foi cirurgião e clinico geral e além de realizar milhares de partos e cesariana, também salvou milhares de vidas com seu trabalho profissional, humano e atencioso com os pacientes de toda a região.

Em uma de suas entrevistas em jornais locais o médico contou que: "Era tudo novo, não tinha recursos e à população precisava de atendimento, e sem distinção atendia a todos de forma igualitária, com ou sem dinheiro". Além disso, o cirurgião contava que: "Me orgulho em ter contribuído com a saúde de muita gente e das vidas que nasceram em minhas mãos".

O médico sempre foi um profissional incansável. Prova disso é que trabalhou até na véspera de seu falecimento, realizando consultas e operando até os 83 anos de idade e nunca deixando de estudar e se aperfeiçoar com as novas e complicadas tecnologias da área médica.

O hospital simples da década de 60, que contava apenas com o pioneiro, com o decorrer do tempo, e com os investimentos realizados em tecnologia de ponta, em equipamentos de ultima geração, em profissionais das mais distintas especialidades, como cirurgia plástica, cardiologia, vascular, obstetrícia, ortopedia, atendendo pelo SUS (Sistema Único de Saúde), como particular e através de convênios, tornou-se um centro de referencia na área médica no oeste paranaense.





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Além dessas mãos que operavam e salvavam vidas, Dr. Aurélio sempre foi dotado de um grande carisma, simplicidade e senso de humanidade, pois sempre atendeu as pessoas mais necessitadas, independente de elas possuírem ou não condições de pagar pelo atendimento, razão pela qual ficou conhecido como o médico dos pobres,

Razão pela qual ingressou na vida pública e tornou-se prefeito em Nova Aurora na gestão de 1982 a 1988 e de 1992 a 1996 sempre pelo PMDB.

Com uma atuação marcante na politica de Nova Aurora e das muitas lutas como prefeito por dois mandatos, destacam-se, além do trabalho forte junto à população mais pobre do município, obras da pavimentação asfáltica do distrito de Palmitópolis e do distrito do Marajó. A pavimentação asfáltica da Rodovia Atílio Mezzon, sentido Palmitópolis. A pavimentação asfáltica da Estrada municipal Petronilio Xavier da Silva, sentido Marajó. A construção de vários conjuntos habitacionais: Arcolino Valcarenghi, Olivo Ballico, Argemiro Esser, Euvira Regazzo, o asfalto da Vila São Roque, a construção do Centro Cultural Arlindo Moreira.

Com o passar do tempo às pessoas carinhosamente passaram a chamar o médico pelo sobrenome REGAZZO, ao invés de REGGASSO. Assim sendo, e por ser mais fácil de escrever o médico passou a usar o sobrenome que o povo estabeleceu, ou seja, Regazzo.

Além da atuação marcante no cenário político e profissional de saúde aqui abordada, Dr. Aurélio Regazzo chegou ao hoje município de Nova Aurora justamente no ano em que foi concluída a construção da Usina Hidrelétrica da Melissa, que fica na divisa de sua propriedade no rio Melissa. Além disso, o médico tem uma neta que se chama Melissa, o que demonstra uma forte ligação de amor com o local, fazendo jus à denominação pretendida.

Diante do exposto, certo de se tratar de um justo reconhecimento a uma pessoa que sempre lutou e se dedicou em benefício da população de Nova Aurora e de toda a região oeste paranaense, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Caritiba, 05 de dezembro de 2019.

ANTBELLI NETO
Deputado Estadual

GABINETĚ DO DEPUTADO ANIBELLI NETO

VIVOLIN LAND



SELO DIGITAL 5u6jr.CRH8M.UZnzW YJn2d.Dzq3T

http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# **CERTIDÃO DE ÓBITO** Nome **AURELIO REGGASSO**

Ana Paula R. Costa Registradora Dasignada Suziane Menezes dos Re Escrevente Autorizada

CPF: 005.855.809-87

Matricula

157321 01 55 2019 4 00009 185 0003224 62

Sexo Estado casi e idede Casado. 83 anos 🕶 Masculino Branca Naticaldada Santo Antonio do Jardim-SP -271.050-1/SSP/PR •• Sim FORTUNATO REGGASSO e ELVIRA GARAGNANI, ambos falecidos., O falecido era residente e domiciliado, à Rua Alagoas, s/n - Centro, em Nova Aurora-PR •• Trinta e um de maio de dois mil e dezenove, às 04h 40min 🕶 2019 em domicílio na Rua Alagoas, Centro, em Nova Aurora-PR 🕶 PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, D.P.O.C, I.C.C •• Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) cemitério municipal de Nova Aurora-PR •• ITAMAR PEDRESCHI PORTO ..

Nome e número de documento do médico que atestos o óbito

Dr. Hugo Dalaqua, CRM nº 29.719 ••

Averbações/Anotações à acrescer

Nascido em 16 de fevereiro de 1936. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Daisy Maria Kaled Regazzo e dois (2) filhos maiores: Maria do Rocio Regazzo Porto com 57 anos e Marco Aurélio Kaled Regazzo com 55 anos. Apresentado a Dectaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 26741899-0, Certidão de Casamento Nº 2002, Folhas 359, Limeo 08, lawrada no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, JOAQUIM TAVORA-PR, Benefício do INSS nº 139187491-6 Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ••

Top documento	Núsec	Data expedição	Orgão expedido:	Data de validad
200 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3 C 3		24/03/2016		
A MANAGEMENT CONTRACTOR	Bi see on the second of second			
Tot socurrents	N_mero	Zona/Seção	Município	ÚĒ
Tituo de elegor	26639 <b>2¥060-4</b>	120/060	Nova Aurora	PR
A=6	Sapare.			
CEP residencial	85.410-000		Grupo Sanguíneo	

Registro Civil das Pessoas Naturais, Tatsios e Documentos e Pessoas Juridicas

Ana Paula Ribeiro da Costa

Município e Comarca Nova Aurora- Estado do Parana

Rua Sergipe nº 02 - Sala 02

GEP: 85.410-000 - Fone: (45)3243-1860

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nova Aurora PR.

Escrevente Substituta

Suziane Menezes dos Reis Escrevente Autorizada CPF 067 652 719-10



# Pag OGd

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob n° 7050/2019 - DAP, em 9/12/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 927/2019.

Curitiba, 9 de dezembro de 2019.

Danie Pequião Matrícula nº 16.490

(	em	Informamos que revendo nossos registro ousca preliminar, constatamos que o presente projeto:	S,
(	)	guarda similitude com	
(	)	guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmi	te
(	)	guarda similitude com a(s) proposição(õe arquivada(s)	 :s)
	<b>(</b> )	não possui similar nesta Casa. dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessa Legislativa. Danielle Requião Matrícula n° 16.490	— ão
		nte. caminhe-se: ( ) à Comissão de Constituição e Justiça. (X) ao Núcleo de Apoio Legislativo.	
		Curitiba, 10 de dezembro de 2019.	

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury Diretoria Legislativa Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Ed. Palácio XIX de Dezembro – 3º Andar Curitiba – PR – CEP: 80530-911 – Telefone: (41) 3350-4138.

or Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA

CERTIDÃO

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 927/2019, protocolado sob o nº

7050/2019-DAP, foi acolhida integralmente pelo Excelentíssimo Deputado Anibelli Neto, tendo

apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º

do Art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art.

155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à

adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da

proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o

original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a

forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a

técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar

emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos

Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não

visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem

como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 2 de dezembro de 2020.

Shadea El-Rouba Gomes

uno localis ?

Analist a Legislativa

OAB/PR 50.784





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

#### INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 927/2019, de autoria do Deputado Anibelli Neto, teve sua redação original substituída pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do §4 do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada nesta Diretoria.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2021.

Rafael Cardoso Mat. 16.988

- 1. Ciente;
- 2. Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dyllia di Alessi Diretor Legislativo

#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO Nº 858/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 927/2019

\_

\_

Projeto de Lei nº 927/2019

**Autor: Deputado Anibelli Neto** 

DENOMINA A USINA HIDRELÉTRICA MELISSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, DE USINA HIDRELÉTRICA PREFEITO DOUTOR AURÉLIO REGGASSO.

EMENTA: DENOMINA A USINA HIDRELÉTRICA MELISSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, DE USINA HIDRELÉTRICA PREFEITO DOUTOR AURÉLIO REGGASSO. PARECER DA COPEL INFORMANDO QUE NÃO SE OPÕE À PRETENDIDA HOMENAGEM. ARTS. 25, §1° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 11 E 238 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. ART. 1° DA LEI ESTADUAL N° 8.761, DE 02 DE MAIO DE 1988. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

\_



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

-

#### **PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Anibelli Neto Alexandre Curi visa denominar a usina hidrelétrica Melissa, localizada no Município de Corbélia, de <u>Usina Hidrelétrica Prefeito Doutor Aurélio Reggasso</u>.

# **FUNDAMENTAÇÃO**

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

#### Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Verificada a competência desta Comissão para a emissão de parecer sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Verificada a possibilidade de iniciativa para a propositura do referido projeto de lei, passa-se à análise da competência para legislar sobre a matéria em pauta e legalidade.

Pelo que dispõe o art. 238 da **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, bem como atribuição de nome de pessoa viva:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação dessa Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Em cumprimento a parte final do artigo acima transcrito, foi acostado, ao presente Projeto de Lei, a Certidão de Óbito do Sr. **Aurelio Reggasso**, registrada no Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos do Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Ainda, nos termos da <u>LEI ESTADUAL Nº 8.761, de 02 de maio de 1988</u>, é vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais, vejamos:

Art. 1º. Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.

O nome atual da Hidrelétrica é Melissa, em alusão ao rio em que foi instalada. A alteração proposta não fere, portanto, a Lei Estadual n. 8.761/1988.

Instada a se manifestar a Companhia Paranaense de Energia \_ COPEL, informou que "não se opõe à pretendida homenagem".

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da <u>Lei</u> <u>Complementar Federal nº 95/98</u>, bem como, no <u>âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014</u>, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do presente projeto de lei, em virtude da sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2022.

#### **DEPUTADO NELSON JUSTUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\_\_\_\_

#### **DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO**

Relator



#### **DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 08/02/2022, às 16:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **858** e o código CRC **1F6F4A4D3E4F6EA** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 3263/2022

Informo que o Projeto de Lei n° 927/2019, de autoria do Deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 8 de fevereiro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2022.

#### Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



#### MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2022, às 10:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3263** e o código CRC **1E6C4E4D4E1B4BB** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### DESPACHO - DL Nº 2086/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais.

#### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2022, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2086** e o código CRC **1B6A4F4C4B1D4AA** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO Nº 1010/2022

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 927/2019

Autor: Deputado Anibelli Neto

Relator: Deputado Alexandre Curi

DENOMINA A USINA HIDRELÉTRICA MELISSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIOS DE CORBÉLIA, DE USINA HIDRELÉTRICA PREFEITO DOUTOR AURÉLIO REGAZZO.

#### SÍNTESE FÁTICA

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Deputado Anibelli Neto que "Denomina à Usina Hidrelétrica Melissa, localizada no Município de Corbélia, de Usina Hidrelétrica Prefeito Doutor Aurélio Regazzo".

Após a análise pela Comissão de Constituição e Justiça, o presente Projeto de Lei foi aprovado ante a sua Constitucionalidade e Legalidade, na forma do parecer apresentado pelo Deputado Evandro Araújo. Agora se encontra nesta Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais para a análise de mérito e emissão de parecer.

# **FUNDAMENTAÇÃO**



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

De início, compete Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais, em consonância ao disposto no artigo 51 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, manifestar-se sobras as disposições que interfiram ou alterem o meio ambiente, que disponham sobrea a conservação da natureza, que busquem evitar a depredação dos recursos naturais e que tratem da proteção dos animais:

Art. 51. Compete à Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais, manifestar-se sobre as proposições que interfiram ou alterem o meio ambiente, que disponham sobre a conservação da natureza, que busquem evitar a depredação dos recursos naturais e que tratem da proteção aos animais.

A presente proposição visa denominar a "Usina Hidroelétrica Melissa" localizada no Rio Melissa, entre os Municípios de Nova Aurora e Corbélia, com sede no Município de Corbélia, buscando homenagear o ex-prefeito de Nova Aurora, Dr. Aurélio Regazzo.

Em Justificativa, o autor destaca a carreira profissional do homenageado, sua profissão como médico e principalmente seu caráter humano, o que o fez também ingressar na vida pública como prefeito de Nova Autora, lutando pelo desenvolvimento de toda a região.

#### CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, posto que estabelece, que está em absoluta consonância com o ordenamento jurídico brasileiro e paranaense.

Curitiba, 29 de março de 2022

Dep. Goura

**Presidente** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Dep. Alexandre Curi

Relator



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 29/03/2022, às 14:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1010** e o código CRC **1C6A4B8C5E7A5FE** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 3933/2022

Informo que o Projeto de Lei n° 927/2019, de autoria do Deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais. O parecer foi aprovado na reunião do dia 29 de março de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres favoráveis:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais.

Curitiba, 1 de abril de 2022.

#### Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



#### MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2022, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3933** e o código CRC **1D6F4E8A8C2A1BD** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### DESPACHO - DL Nº 2533/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

# Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### **DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2022, às 18:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2533** e o código CRC **1A6D4B8A8A2A1FD**